



José 14-09-12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO N.º 0178/12

RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO N.º 0540/11

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMAM, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal n.º 4.253, de 4 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto 5.893, de 16 de março de 1988, na Lei Municipal n.º 7.277, de 17 de janeiro de 1997, concede ao **Grande Oriente do Brasil - Minas Gerais - GOB-MG**, CNPJ 01.594.701/0001-69, **Autorização para Movimentação de Terra**, conforme Processo Administrativo n.º 01-013.079/11-37 e deliberação em reunião extraordinária do dia 27/04/2011.

Trata-se de movimentação de terra necessária à implantação do empreendimento **Grande Oriente do Brasil - Minas Gerais**, situado Av. Cristiano Machado, n.º 10.169, com Rua Lila Borba (Lotes 003, 004, 005, 006, 031, 032, 033 e 034 do Quarteirão 040), Bairro Heliópolis, objeto do **CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL N.º 0301/11 - LICENÇA DE IMPLANTAÇÃO**, nos volumes indicados a seguir:

- **Corte** = 15.189,00 m³ (quinze mil cento e oitenta e nove metros cúbicos);
- **Aterro** = 263,00 (duzentos e sessenta e três metros cúbicos);
- **Bota Fora** = 14.925,00 m³ (quatorze mil novecentos e vinte e cinco metros cúbicos)

NOTAS:

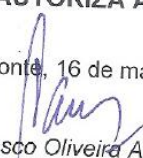
- 1) A autorização de tráfego de caminhões deverá ser solicitada na respectiva Secretaria de Administração Regional Municipal - SARMU;
- 2) A realização do movimento de terra e a execução do projeto aprovado estão sujeitas a fiscalização por parte da PBH, que poderá a qualquer momento embargar a atividade e/ou atuar os responsáveis, penalizando-os nos termos da legislação ambiental vigente, caso haja constatação de alterações do projeto original e/ou interferências relativas a degradações ambientais.

**ESTA AUTORIZAÇÃO DEVE SER MANTIDA NO LOCAL DAS
OBRAS**

VALIDADE DE 180 DIAS

ESTE DOCUMENTO NÃO AUTORIZA A SUPRESSÃO DE ÁRVORES

Belo Horizonte, 16 de março de 2012.


Vasco Oliveira Araujo
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Ao
Grande Oriente do Brasil - Minas Gerais - GOB-MG

1ª VIA: LICENCIANDO - 2ª VIA: PROCESSO - 3ª VIA: ARQUIVO